

Art. 2º - Recomendar à Direção do Centro de Recuperação Regional de Tomé-Açu que intensifique os procedimentos de segurança implementados na unidade prisional com a finalidade de evitar fatos semelhantes.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 624583

**PORTARIA Nº 115/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 29 DE JANEIRO DE 2021.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5566/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional de MÁRCIO DE QUEIROZ PAES, acerca do extravio do colete balístico (RP nº 48.830), que estava à disposição do Pórtico do Complexo Penitenciário de Santa Izabel;
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela absolvição sumária do acusado, vez que não restou comprovado nexos causal entre a conduta e o dano perpetrado, não sendo possível comprovar a autoria e materialidade;
RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA do servidor MÁRCIO DE QUEIROZ PAES e, por conseguinte, o ARQUIVAMENTO do feito, com fulcro no art. 201, I, c/c 221, § 1º, do RJU, vez que não foi possível comprovar autoria no caso em questão.

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional do servidor.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 624589

**PORTARIA Nº 113/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 29 DE JANEIRO DE 2021.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5401/2020-CGP/SEAP, objetivando investigar a utilização indevida da VTR 115, de placa QEX 5234, pertencente ao Centro de Triagem Masculino de Abaetetuba, no dia 25/01/2020;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face do servidor Rodolfo Anselmo de Oliveira Ferreira, dada a existência de indícios robustos de autoria da prática de infração funcional, qual seja, a utilização indevida da viatura institucional;
RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor RODOLFO ANSELMO DE OLIVEIRA FERREIRA, com fulcro no art. 177, IV e VI c/c art. 189, do RJU.

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional do servidor.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA Nº 096/2021 – GAB/SEAP
BELÉM/PA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIZANGELA DE FÁTIMA SODRÉ VALE - Matrícula Funcional nº 57173554 como fiscal titular e o servidor EVALDO MENEZES DA SILVA - Matrícula Funcional nº 57213706 como fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 086/2020/SEAP, celebrado entre a empresa RENATO FONTANA ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto Tem como finalidade a aquisição de materiais permanentes para equipar o Patronato Público do Pará: Escritório Social de Atendimento ao Egresso”, que consiste na implantação de um espaço que reunirá atendimentos psicossociais e jurídicos para dar suporte às pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretario de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 624690

**PORTARIA Nº 122/2021 – GAB/SEAP
BELÉM/PA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVALDO MENEZES DA SILVA - Matrícula Funcional nº 57213706 como fiscal titular e a servidora ANGELA MARIA DA SILVA - Matrícula Funcional nº 5188679 como fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 087/2020/SEAP, celebrado entre a empresa VC COMÉRCIO EIRELLI e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto Tem como finalidade a aquisição de materiais permanentes para equipar o Patronato Público do Pará: Escritório Social de Atendimento ao Egresso”, que consiste na implantação de um espaço que reunirá atendimentos psicossociais e jurídicos para dar suporte às pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretario de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 624692

**PORTARIA Nº 095/2021 – GAB/SEAP
BELÉM/PA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANGELA MARIA DA SILVA - Matrícula Funcional nº 5188679 como fiscal titular e a servidora ELIZANGELA DE FÁTIMA SODRÉ VALE - Matrícula Funcional nº 57173554 como fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 085/2020/SEAP, celebrado entre a empresa L N DA COSTA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto Tem como finalidade a aquisição de materiais permanentes para equipar o Patronato Público do Pará: Escritório Social de Atendimento ao Egresso”, que consiste na implantação de um espaço que reunirá atendimentos psicossociais e jurídicos para dar suporte às pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretario de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 624688

**PORTARIA Nº 094/2021 – GAB/SEAP
BELÉM/PA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVALDO MENEZES DA SILVA - Matrícula Funcional nº 57213706 como fiscal titular e a servidora ANGELA MARIA DA SILVA - Matrícula Funcional nº 5188679 como fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 084/2020/SEAP, celebrado entre a empresa NETMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto Tem como finalidade a aquisição de materiais permanentes para equipar o Patronato Público do Pará: Escritório Social de Atendimento ao Egresso”, que consiste na implantação de um espaço que reunirá atendimentos psicossociais e jurídicos para dar suporte às pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretario de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 624686